

28/02/92

x retirando-lhe a força que tanto precisa, agora, para a discussão desse problema.

Esgotada a discussão foi posta à votação a proposta da Câmara de desclassificação da Estrada dos Sessenta e nouve. Da votação resultaram oito votos a favor e oito votos contra. A proposta foi no entanto rejeitada pois a Presidente negou funcionar o seu voto de qualidade.

O Presidente da Câmara sugeriu então que se votasse apenas a desclassificação da Estrada entre os Kilómetros dezenove ad Kilômetro vinte e sete vírgula dois sete cinco, devido aos inúmeros regulamentos para essa parte da Estrada. A Presidente da Mesa achou por bem remeter essa discussão para uma próxima reunião.

Xada mais havendo a tentar den-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou acta que a Mesa passa a assinar:

~~Presidente  
José Corrêa Tomás~~

Aos vinti e oito do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois pelas vinti e uma horas deu-se inicio à primeira sessão Extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos:

Primeiro - Análise e votação do pedido de autorização para constreças do paredão

Segundo - Aquisição dos restantes terrenos para a implementação da Bacia Hidrogeológica.

Fita a chamada constatou-se a existência de quórum. Foi lida a acta da sessão anterior que, votada, foi aprovada por maioria com duas abstenções.

A Presidente da Mesa passou a dar imprimâncias da última sessão da Assembleia Distrital salientando a aprovação de duas moções: uma sobre o

28/2/92

FFF fez outeja sobre a Saúde no Distrito.  
Fazou-se á discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos:

Lediu a palavra o deputado Peixoto:  
Este deputado abordou a questão começando por referir que, embora seja um bocado aquilo que está a acontecer, isto é, embora o executivo avance com a obra do paredão sem consultar a Assembleia e a mesma tinha ultrapassado há muito o plafond previsto no Regulamento de Empreitadas e fornecimentos o certo é que, disso, na própria Assembleia se vinha reclamando sistematicamente a licitação da Barragem e, ao mesmo tempo, não se pode diger que fosse desconhecida esta obra o que pressupõe alguma falha da nossa parte, pois, como órgão fiscalizador, não sabímos alertar a Câmara. É certo que foi aqui perguntado o montante da obra mas isto é um problema do Município, a obra é necessária e nós devímos tentar resolver estes problemas. Continuou digendo que o seu grupo pedeia dois pareceres que se mostraram algo obteaditórios, mas trocando ambos na ilegalidade que foi cometida. Disse, mesmo assim pensar que devímos ponderar e resolver estes problemas a contento sanando o erro, pois apesar de alertados para o assunto um pouco à posteriori, não estámos inseridos de culpa. Concluiu digendo se nós não tivemos de cometer um pouco de ilegalidade legalizando o acto menos correcto de fôma.

O Presidente da Mesa quis dar a palavra ao deputado já inscrito a seguir que limbará a Assembleia que lá mesma está ali, segundo pensa, para discutir e calçar e exaustivamente a fim de resolver duas questões fundamentais em relação ao pedido feito pela Câmara:

28/02/92

- Qual a viabilidade legal do pedido e qual é melhor forma de resolver o problema.

O deputado António Soárez no seu de olheiros comentou por dizer que, embora seja este um caso em que houve vício, naturalmente pensa que o mesmo não foi cometido de mero-fato ou de um ato, ao contrário, teria havido aqui já, desde as circunstâncias que lhe conferiram certeza urgente: Não havia água suficiente e corria-se perigo em rebentar as valhas a ceder fogo OIP/NA no caso de ocorrer incêndio, depois, permitindo-se tal isso discorda do parecer da P.N.U.P., distribuído, quando o mesmo diz que o carácter urgente não permite ser coordenável com a situação em apreço. Continuou perguntando entretanto: Qual é o carácter urgente? Desbando por responder, à luz da lei, que este conjunto de situações não poderiam constituir a única como de carácter urgente. Atendendo a um exemplo que dei, embora num caso diferente, sobre uma situação de vício, afastaram, pensa ser possível ainda fazê-lo, embora seja claro a má execução da Câmara e ter acontecido o que aconteceu por várias circunstâncias feias, tal como o deputado anterior, que fazem de encontrar uma hipótese de resolver esta situação.

De seguida fomos a prever o deputado José Francisco. Começou por informar a assembleia das diligências feitas pelo Mestr no sentido de tentar adiar a mais possível este caso complicado, no curto tempo disponível e usando quantidade de informação ceifada. Pelo meio do processo foi escrito que obtiveram junto da P.N.U.P., bem aliás um parecer não vinculativo da C.R. que parte da Drº Baldez e do Drº Florival. Isto, em contrário, fizemos, no intuito de se interessarem o melhor possível, várias perguntas, eis quais não foram respondidas cabalmente. Pôs entretanto esclarecendo que chegaram numa questão prévia e disse: Na consulta que foi feita à P.N.U.P. não se fale do hipotético relatório das fixadas pela assembleia municipal - o relatório não é

28/02/23

referidos! Disse, depois, quem embora seu intuito fosse,舞are, talvez, facilitar o seu feito do executivo e levarmos que encontra a possibilidade de seu o vício pois nos praticas se referidos um h<sup>a</sup>, o de Dr. Mello fala que diz que se pode resumir posteriormente este problema. Juridicamente é difícil de resolver, continuou, pois há práticas contraditórias, mas não me refugia em que este Assembly o resolvendo de forma política com base nas práticas eventualmente mais favoráveis.

A continente deles usou de palavras para dizer que não estavam causando a intenção, as formas, se houve ou não depois e muito menor e gravemente. Que fique claro a intenção viciada de não levantar problemas demais. A questão está apenas na possibilidade de encontrar um consenso em não

O deputado José Eduardo formulou então a seguinte questão: No caso de Assembly não resolver nada, que é que pode acontecer?

A continente deles respondem mencionando pelas possibilidades de devolução, devolução e impossibilidade legal para resolver o problema. Pode-se e votar contra, disse, e d'í o que é que acontece? Se achar que não se pode fazer o Supremo visto o Tribunal não autorizar. E se votarmos sim?

Responderam a questão? ou agremiam-nos para o novo bloco também? O que é certo é que os gabinetes constatam uma série de ilegalidades fazendo o foco e impossibilidade de Assembly para resolver o caso de Cimarron.

O Dr. Vazinho fez a sua afirmação para dizer que uma ilegalidade provavel pode ser constada e todo o tempo. Entretanto pensa que ouviu que se constatou que é ilegal em estudo constâncias sobre uma felha. Mas isso é um grande problema, disse. B'houve elementos para si e mesmo ao meio de se ver o que é que contém a sua charita.

Porém é intenção o deputado José Serrinha:

A primeira questão foi-si, segundo disse, é formar como o pe-

28/02/92

Dicho é feito à Assembleia: Como é que se pode il autorizar  
é fazer uma coisa já feita? Pense si é muito desideroso  
que tal possa ser feito. É um relatório a todo o processo pen-  
sa que é secundário e autorização da Assembleia: De  
facto, disse, sendo o total favorito do tribunel contor-  
dor e obra, logo isso implicava um pedido imediato,  
pois o plafond previsto para obras por administrador  
directa é de vinte e cinco mil <sup>contos</sup> escudos. Mas é principal  
desiderio não é este. O conto é que nenhum feito legal foi  
cumprido. Não foi feito contacto com a imprensa; não foi  
feito um cedente de encargos nem a favoritos de trabalhos.  
No entanto o favorecimento seguiu e a determinação abusiva ex-  
cedeu-se todos os plafonds possíveis. O que é que devia  
ser feito? Pedi-se autorização à Assembleia. Tal não foi  
feito também. Outro erro: fizeram-se pagamentos ao Ju-  
risdicionário, ao Conselho e outros, cerca de trinta e oito mil  
contos, e isso implicava o pedido de visto do Tribunal de  
Contas e passaria de oito mil contos. Como é que duas podem  
fazer colusões todas estas falhas? perguntou.

Em relação ao ter sido considerado a obra de carácter urgente  
pense que também só existem dificuldades de integração com  
o que a lei refere, pois, embora possam avançar com uma  
decisão de carácter político o novo poder não tem pelo  
capacidade de alterar as leis. Mesmo autorizando, e deixa de  
autorização sem sempre posterior e pagamento já efectuado e  
que serás sempre ilegal! A questão é de todo de ordem prática.  
Qualquer medida mas não encontra como, de modo que encontra  
uma reida mas isto sempre constituirá uma circunstância que  
faz contrário à lei.

O deputado José Edmundo e Filho afirmou de lembrança que o  
Sr. Presidente da Câmara, já aqui tinha referido o fôrum  
de honra atribuído a obra do Senhor Conselheiro e não ao  
outro que efusivamente fizesse indicação, o mesmo se passando  
em relação à vinda de tribunel contor- aí agiu referindo.  
O deputado Duarte, no uso da palavra, concorda com resolução que

28/02/92

que possam pensar no fígado de grandeza do vicio pris  
também nos não entram dentro da culpa, embora sejam de  
poderem todos os implicados legais, ou seja todos os  
que estão de acordo com a característica. Afirmando - lá, pris, que devem  
que está uma forma mais consistente em se querer que  
justificarem os erros da Cúmara em então devem por tudo  
isto que se juntou se justificando falso Cúmara de acordo com  
as actas das mesmas.

O Sr. Presidente da Cúmara trouxe a palavra concedendo falar  
sobre o já referido carácter urgente que justificou o inicio  
da obra. A Cúmara fez um reembolso e também fez  
reembolsos ou seja que não concordar com a competência  
deles falar tanto pretendendo falso oito. A este de imediato  
respondeu com a obra, concordando falso Doutor Bento  
Pereira. Em julho faleceu faleceu dos empateiros.

A obra foi atribuída ao Sr. Coimbra pris a favor de  
Sávio Coimbra apesar de ilegalidades e este não tinha  
especialidade técnica para o novo encadramento de obras, e este  
tinha que ser iniciado antes da obra. Infelizmente  
depois um esforço enorme e profundo devido a  
característica do terreno. Deve ainda outras factores que  
determinaram todos estes sucessos de errar, disser, e selector e  
enverga de Doutor Alvaro de Lira que estava de prato e o  
mesmo período que ele mesmo tem sido devido a problemas  
de Alvaro-Sávio. Não só de ter feito algumas consultas e  
fazer reformas que devia apresentar o problema e Arribalzaga para mim, apontando, este o resultado.  
É pena e Cúmara que não tem violação a lei, disse.

O deputado - por Sampaio estabeleceu o fato de todos os presentes  
e fizeram venha dizer ao Sr. Presidente e que é que o não red  
ou o não menor as outras partes que o faleiam. Para adem  
isto, disse, o mesmo devem ter sido feitos por escrito.

De explicações do Sr. Presidente conclui legitimamente que  
tudo está bem, que não há problemas com o Tribunal de  
Contas. Onde e logo deles faleidos, então? falei para

28/02/92

Claro que não é hora disso. A favor da Assembleia terá que medir as consequências dum voto envolvendo seu voto ilegalidade destas.

O Deputado Interino fezendo o favor de situações reconhecendo não se podem ignorar a necessidade de uma solução. Entende, pois que aí não podem' só a votação se se concorda ou não com o reconhecer-se o Presidente urgente da obter que faltam o seu inicio.

Intervenção de seguidos o deputado Cunha. Começou por dizer as medidas do mandatário da Câmara foram este situação pelo exemplo das práticas bairrismos vanguardistas pelo Senhor Presidente, mas nenhum deles foi escrito. Que não pode ser considerada urgente que é si mesmo a Câmara impôs como justificação para os seus actos menor correcto, o deputado disse que é Almeida Braga nunca estiver morto, nem doente, nem com problemas de peso, nem com outro tipo de problemas, estiver sempre vivo e diligente, podendo o Sr. Presidente, em qualquer altura, convocá-lo, só o não fazendo, pensa ele, porque o executivo ainda se não apresentou, voluntariamente, que em Democracia, o diálogo é a medida das decisões correctas. A postura do Senhor Presidente sempre correcta dizê-lhe, ao deputado, leve-o a concluir que por trás destes o presidente executivo, confirmado em demonstrar que foram um concilhio de pessoas que não é engenharia, ficou confrontado na cultura do diálogo e da democracia.

Referiu-se ainda o facto de alguns deputados terem referido ou admitido alguma culpa ou responsabilidade por parte da Assembleia sendo este uma das razões alegadas para a necessidade de resolvermos cuidadosamente este problema da Câmara. Ele respondeu que não queria confrontamento com este situação standendo as várias factores levando o facto de em todos os Senhores entretanto terem sido feitos perguntas ao Sr. Presidente sobre este situação e ele denunciou, de vez que mais ou menos havia circunstâncias e importâncias certas obter a sua iniciativa da Câmara, tal como o fez e zeta ainda há pouco momentos bairrismos de Senhas entretanto em que o deputado José Gonçalves foi muito frontal-

28/02/92

mente à questão (esse é o conteúdo da cedência do Civit - Testmo) e o Sr. Presidente respondeu de vés. E quanto é este? Nós tínhamos conhecimento de que era um a Ciúme oficialmente e de facto umas uns dez conhecimentos delas, da sua situação, dos peritos. Para concluir o deputado disse que deve resolver esta situação naé que se encontra achar como proposta a sugestão do deputado Antônio. Isto é: Será a Assembleia a considerar com o carácter urgente com que a Ciúme classificou a obra do predial que justifica o seu bloqueio.

O Dr. Vazinho concordou, no uso da palavra, com este sugestão dizendo que é uma forma habitual de fugir e simultaneamente resolver a questão.

Foi um intervalo foi aprovada a votos para discussão e seguindo Parafuso. Proposta: Faz ao pedido da Câmara considero no ofício número quinze e noventa e cinco horas Rel, enviado à Presidente da Assembleia Municipal em dezembro de Fevereiro de noventa e dois à Assembleia permaneça em sessão extraordinária em vinte e oito de Fevereiro de noventa e dois decidir: Considera a aceitar a posição assumida pelo Executivo Ciúme em termos de desenrolar de junho de noventa e uma, noveadamente o de admitir o carácter urgente da obra em causa nos termos e faz o efeito do parlamento fizesse dispor o do número 1 do Artigo seis do Código de Repúblia número trezentos e novecentos e sessenta e dois de dezembro do nove.

Votada foi a mesma proposta por unanimidade.

Foi entretanto redigida uma Acta em vinte com o teor da proposta aprovada. Esta é votada foi em vinte de Setembro aprovada por unanimidade da presença.

Passaram entretanto ao segundo ponto da Ordem de Sessões. Pode-se ouvir o deputado José Eduardo. Começou por dizer que em reunião à qual pertenceu com o Ministro da Infraestrutura, que se encontra que também aqui a menor é um bocado. Segundo pensa em reunião de que está já sentado, deviam existir contratos firmados com outras empresas para

3/04/92

assim continuo o risco de especulação ou a possibilidade de litígio com o dono da terrinha. Todo o processo volta a ser incorrecto, disse.

Após algumas considerações do Senhor Presidente da Câmara sobre as possibilidades de adquirir a terrinha necessária, alguns deles em caso extremo, o pedido de aquisição da terrinha para a implementação das Peças Diagnósticas da Fazenda do Zambujeiro foi votado e aprovado por unanimidade. Neste mais levando a conta a vontade dos funcionários da Serra do Sul e levando a Acto que a Mesa pôs à discussão.

*depois  
fora da reunião*

*P.S.*  
ACTA NÚMERO VINTE

No dia trés de Abril de mil novecentos e novecenta e dois pelas vinte e uma horas deu-se inicio á Segunda sessão extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos:

Número um - TAXAS e LIGUAS - Apreciação e votação da TABELA

Número dois - Feiras e Mercados - Apreciação e votação do regulamento

Número três - PUBLICIDADES e PROPAGANDA - Apreciação e votação do Regulamento;

Número quatro - Apreciação e votação do regulamento devedor autorizante;

Número cinco - Apreciação e votação de alteração ao artigo primeiro das disposições finais do regulamento dos auctocarros;

Número seis - Autorização para adesão a sócio colectivo da casa do Alentejo EM LISBOA;

Número sete - APROVAÇÃO DA primeira revisão do plano de actividades e do orçamento para mil novecentos e novecenta e dois;

Número oito - Autorização para desclassificação de E.N.

trezentos e sessenta e nove do KM dezenove ao KM

vinte sete dezenas e setenta e cinco.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma aprovada.